



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 03080.000420/2007-16
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE GESTAO-MP
CÓDIGO UG : 200317
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO N° : 190314
UCI EXECUTORA : 170923

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190314, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SECRETARIA DE GESTÃO, no período de **01jan2006** a **31dez2006**.

Vale salientar que a este Relatório está agregado o Relatório de Auditoria n.º 190.315, referente à UJ - Unidade de Coordenação de Programa - UCP/SEGES/MP, que, por sua vez, agrega 6(seis) unidades jurisdicionadas - UJ, abaixo citadas, de acordo com a Decisão Normativa TCU n.º 81, de 6 de dezembro de 2006, a saber:

UNIDADE JURISDICIONADA	CÓDIGO	N.º OS
I) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/PMPEF;	201.027	190645
II) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/PROMOEX;	201.029	190316
III) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/EuroBrasil 2000;	201.031	190317
IV) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/PNAGE;	201.030	190318
V) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/PPA-PROGER;	201.028	190319
VI) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/PPP;	201.041	191158

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em

estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 11/5/2007, mediante Ofício nº 14.210/2007DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais até 21/5/2007. Em 22/5/2007, mediante Ofício nº 616/SEGES/MP, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Avaliação dos resultados operacionais obtidos pela Unidade no exercício de 2006, referentes ao Programa Gestão Pública para um Brasil de Todos, com enfoque nas ações: Avaliação da Gestão nas Organizações Públicas; Desenvolvimento, Aperfeiçoamento e Acompanhamento de Modelos de Gestão; e Incentivo à Melhoria da Qualidade do Atendimento no âmbito do Serviço Público, sob o prisma da eficácia, eficiência e efetividade.

- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

Avaliação sobre a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão em 2006.

- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS;

Não foram executados, na Unidade, em 2006, contratos para prestação de serviços e/ou compras de materiais/equipamentos.

- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;

Avaliação do quantitativo de pessoal em exercício na Unidade.

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU;

- Verificação do cumprimento, pela Unidade, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no exercício de 2006; e
- Não foram expedidas recomendações da CGU/PR à Unidade no exercício de 2006.

- PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS;

Avaliação da execução dos projetos e/ou programas financiados com recursos externos com organismos internacionais executados pela Unidade no exercício de 2006.

- CONCESSÃO DE DIÁRIAS;

Análise dos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados a servidores ocupantes de cargos e funções públicas, com enfoque especial a respeito do cumprimento ou não por parte dos gestores das disposições contidas no § 3º do art. 6º do Decreto nº 343/1991.

- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Verificação da regularidade nos pagamentos de gastos efetuados, pela Unidade, por meio do instrumento de cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício de 2006.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das informações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

O programa de Governo 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos está sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão e tem como objetivo promover a cidadania e o fortalecimento da democracia.

O programa constitui um centro de geração e implementação de novas práticas e mecanismos voltados para a concepção e institucionalização de modelos de gestão promotores da cidadania. São ações voltadas para a transformação da gestão pública e implementação de mecanismos de controle social sintonizadas com as políticas de governo e tem como público alvo a Administração Pública.

No exercício de 2006, o programa teve de autorização orçamentária (LOA mais créditos) o montante de R\$ 94.677.770,00. Desse total foi empenhado o valor de R\$ 52.200.532,00 que correspondeu a 55,13% da meta financeira, e foi liquidado no exercício o montante de R\$ 21.002.057,00.

Analisando os dados contidos no sistema SIGPlan 2006 e as respostas da Unidade sobre o assunto, verificamos que a SEGES atingiu um grau satisfatório de execução para as metas físicas planejadas. No entanto, quanto ao grau de execução das metas financeiras podemos considerar que foi razoável, tendo em vista os vários fatores que prejudicaram a execução do programa. A questão encontra-se comentada no item 6.3.1.1 do "Anexo I - Demonstrativo das Constatações".

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A qualidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional que evite ou minimizar os riscos inerentes aos processos gerenciais finalísticos destinados à implementação de uma nova gestão pública não tem proporcionado adequada segurança. A mensuração física dos resultados, com a aplicação de indicadores de desempenho, no âmbito da SEGES, não constitui prática usual. A questão encontra-se comentada no item 6.3.2.1 do "Anexo I - Demonstrativo das Constatações", onde a Unidade informa as providências em andamento.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Secretaria de Gestão - SEGES, UG SIAFI 200317, não concedeu ou recebeu transferências voluntárias no exercício de 2006.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não foram executados pela SEGES, em 2006, contratos para prestação de serviços e/ou compras de materiais e equipamentos. No âmbito do MP, compete à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relacionadas à administração de aquisição de bens e serviços.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A força de trabalho da SEGES, no exercício de 2006, estava composta de 103 servidores, distribuídos nas 07 Unidades da Secretaria de Gestão: Gabinete, Apoio Administrativo, Departamento de Articulação Institucional, Coordenação-Geral de Informações Organizacionais, Departamento de Modernização Institucional, Departamento de Programas de Gestão e Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão - UCP.

Na tabela 03, está demonstrada a distribuição quantitativa dos recursos humanos, sendo que o Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão - UCP/SEGES apresenta o maior número de servidores, ou seja, 31 servidores, sendo 19 servidores efetivos, 6 servidores requisitados de outros órgãos e 6 servidores sem vínculo com a Administração Pública Federal.

O fato acima relatado é justificado pela real necessidade da força de trabalho que está envolvida com as atividades dos vários projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais: PNAGE, PROMOEX, EuroBrasil 2000, PPA/PROGER, PMPEF, Coordenação Administrativo Financeiro, Coordenação Administrativa, Assessoria, Secretárias e Diretoria da UCP

Tabela 03 - Composição da força de trabalho da SEGES

Unidade	Servidores MP	Requisitados	Sem Vínculo	TOTAL	% de servidores do MP
Gabinete	5	2	5	12	41,67
Apoio Administrativo	5	1	-	6	83,33
Departamento Articulação Institucional	2	3	-	5	40
Coordenação-Geral de Informações Organizacionais	4	1	1	6	66,67
Departamento de Modernização Institucional	18	5	2	25	72
Departamento de Programas de Gestão	6	9	3	18	33,33
Dept. de Prog. De Cooperação Internacional em Gestão - UCP	19	6	6	31	61,29
TOTAL	59	27	17	103	57,28

Fonte: Ofício nº 272/SEGES/MP, de 22/03/2007

Por outro lado, nota-se que, em 2006, havia 59 servidores distribuídos nos Departamentos da Unidade, correspondendo a um percentual de 57,28% do total da força de trabalho da SEGES. Porém a avaliação da adequabilidade do quantitativo de pessoal na SEGES é comprometida em

virtude de não haver uma definição administrativa de indicadores para a totalidade das tarefas executadas pela Unidade.

Quanto ao cumprimento do Decreto nº 5.497/05 que "Dispõe sobre o provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4, por servidores de carreira, no âmbito da administração pública federal", não foi possível avaliar se a Unidade está atendendo os percentuais preconizados no Decreto, conforme ressaltado no item 6.3.4.1 do "Anexo I - Demonstrativo das Constatções".

Quanto ao sistema SISAC, foi observado que a Unidade não o utiliza, pois todos os procedimentos relativos a recursos humanos são adotados pela Coordenação-Geral de Pessoas - COGEP/MP. A SEGES não instaura ou mantém processos de provimento, nem de concessão de aposentadoria e pensão e também não existe registro de folha de pagamento na Unidade.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício de 2006, a SEGES recebeu diligência do Tribunal de Contas da União - TCU, dirigida à Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP/SEGES, por meio do Ofício nº 245/2006/TCU-SECEX-2, solicitando elementos e informações a respeito do processo licitatório da contratação de empresa para adaptação do Sistema de Gestão de Projetos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conduzido no âmbito do Projeto BRA 05/001 - PMPEF II.

Em resposta, a UCP/MP/SEGES encaminhou àquele órgão o Ofício nº 37/UCP/SEGES/MP, de 19 de abril de 2006, encaminhando cópia da documentação solicitada, à exceção do item c.2, a saber:

c.2) comprovação de que os novos profissionais são detentores de formação e experiência profissional equivalente e3 superior, suportada em avaliação de currículos, segundo os critérios estipulados no edital e/ou outras normas que conduziram a realização do certame licitatório.

Posteriormente, em 24 de abril de 2006, a Unidade oficiou ao TCU (Ofício nº 38/06) a fim de complementar as informações anteriormente prestadas, anexando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao contrato, "com a relação de pessoal e a única alteração da equipe de trabalho, assinado pelas partes, e enviado pelo PNUD ao Projeto.

Analisando a resposta da Unidade concluímos que a Unidade prestou as informações solicitadas pelo TCU.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Por meio da Portaria MP nº 418, de 30 de dezembro de 2005, a Unidade de Coordenação de Programas - UCP foi transferida para a SEGES. A UCP foi instituída pela Portaria MP nº 235, de 02 de setembro de 2004, com a finalidade de promover a integração das ações desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Atualmente, estão sob a coordenação da UCP os seguintes Projetos:

I. Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF: Programa co-financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujo objetivo é melhorar o desempenho da Administração Pública Federal brasileira através de ações de aperfeiçoamento e integração dos Sistemas Estruturantes da Administração Pública, responsáveis pelos processos de planejamento, de orçamento, de administração de pessoal, de patrimônio da União, de coordenação das empresas estatais, de estruturas organizacionais e de compras;

II. Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE: Financiado com recursos do BID, e tem como objetivo geral modernizar a Administração Pública dos Estados e do Distrito Federal, mediante a integração das funções planejamento, orçamento e gestão, visando à melhoria da prestação de serviços para atender às demandas da sociedade, especialmente no que diz respeito à gestão das áreas de educação, saúde e segurança pública;

III. Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX: Programa co-financiado pelo BID cujo objetivo consiste no fortalecimento institucional e na modernização do sistema de controle externo dos Estados e Municípios, como instrumento de cidadania e de efetiva, transparente e regular gestão dos recursos públicos;

IV. Projeto EuroBrasil 2000 - Apoio à Modernização do Aparelho de Estado: Iniciativa de cooperação técnica entre o Ministério do Planejamento e a Comissão da União Européia, que se destina a apoiar o governo brasileiro na implementação de sua política de gestão pública através da elaboração de estudos e medidas de desenvolvimento gerencial e aprimoramento técnico de servidores;

V. Componente PPA/PROGER - Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro: Co-financiado pelo Banco Mundial - BIRD, o PPA/PROGER visa consolidar o modelo de gestão voltada para resultados, de modo a melhorar a transparência do gasto público, mantendo o foco no atendimento as prioridades da sociedade e a eliminação das ações nas quais os custos e benefícios não sejam compatíveis.

A análise do grau de desempenho dos Programas e Projetos financiados, com recursos advindos de organismos internacionais, que estão sendo executados na SEGES, está detalhada no item 6.3.6.1 do "Anexo I - Demonstrativo das Constatações".

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Não existem processos de concessão de diárias formalizados no âmbito da SEGES. Os processos e pagamentos de diárias são centralizados na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA/SE/MP.

A SEGES apenas submete os pedidos à autorização à SPOA, que dá prosseguimento ao processo. A questão encontra-se comentada no item 6.3.7.1 do "Anexo I - Demonstrativo das Constatações".

5.9 SUPRIMENTOS DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Não foi identificado servidores da Unidade que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em

caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela Unidade por meio do Ofício nº 268/SEGES/MP, de 21/3/2007, e, posteriormente, verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.10 - CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações e informações verificadas estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações e informações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 28 de maio de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 03080.000420/2007-16
UNIDADE AUDITADA : UCP/SEGES/MP
CÓDIGO UG : 201036
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 190315
UCI EXECUTORA : 170923

RELATÓRIO DE AUDITORIA - AGREGADO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS n.º 190.315, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos em 6(seis) Unidades Jurisdicionadas agregadas a esta Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/MP, no período de **01jan2006** a **31dez2006**, de acordo com as respectivas ordens de serviço, a saber:

UNIDADE JURISDICIONADA	CÓDIG O	N.º OS
I) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/PMPEF;	201027	190645
II) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/PROMOEX;	201029	190316
III) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/EuroBrasil 2000;	201031	190317
IV) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/PNAGE;	201030	190318
V) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/PPA-PROGER;	201028	190319
VI) Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/PPP;	201041	191158

3. I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados na Sede das Unidades Jurisdicionadas - UJ que compõem este Processo, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, no período de campo de 19/03/2007 a 13/04/2007, consoante o escopo descrito em cada um dos Relatórios de Auditoria relacionados.

3. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas descritas nos respectivos Relatórios de Auditoria.

4. Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão aos dirigentes máximos das Unidades Jurisdicionadas - UJ cujas manifestações foram incorporadas aos respectivos Relatórios de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, da Controladoria Geral da União - CGU - PR.

4. II - CONCLUSÃO:

Em face dos exames realizados nas Unidades Jurisdicionadas, consoante escopo definido no item I deste Relatório de Auditoria Agregado de Nr. 190315 da Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SEGES/MP, não encontramos evidências de que os atos e fatos das referidas gestões tenham sido impróprios ou irregulares.

Brasília, 28 de maio de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de
Planejamento, Orçamento e Gestão



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 03080.000420/2007-16
UNIDADE AUDITADA : UCP/SEGES/PMPEF
CÓDIGO UG : 201027
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 190645
UCI EXECUTORA : 170923

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190645, e consoante o estabelecido na Seção VII, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da UNID. DE COORD. DE PROGRAMAS/SEGES/PPMPEF.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 15/5/2007, mediante Ofício n.º 14.792/2007DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais até 23/5/2007. Em 23/5/2007, mediante Ofício n.º 387/2007/DPCIG-UCP/SEGES/MP, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das informações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.
4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.
5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Alegou a Unidade que vários fatores impactaram nas metas programadas, no exercício de 2006, tais como: dificuldades na elaboração dos termos de referências e falta de pessoal nas áreas demandantes que ocasionaram atrasos na avaliação técnica das propostas dos processos licitatórios. Apesar das atividades acima relatadas terem sido planejadas e não executadas no exercício de 2006, observamos que o Gestor procurou realinhar e adequar o Programa PMPEF às novas demandas e aos novos desafios.

O tema encontra-se mais extensamente comentado no item 1.1.1.1 do Anexo I do presente Relatório.

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

A equipe de auditoria reputa satisfatórios os indicadores de desempenho apresentados pela Unidade, ressaltando que os mesmos se coadunam a indicadores constantes do "Portfólio de Indicadores do Serviço Público" (<http://www.tcu.gov.br/PortfolioIndicadores/relatoriogeral.asp>). Ainda assim, o item 1.1.2.1 do Anexo I a este Relatório apresenta sugestões para o ulterior aperfeiçoamento dos mesmos.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A UCP/SEGES/PMPEF, UG SIAFI 201027, não concedeu ou recebeu transferências voluntárias no exercício de 2006.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Unidade auditada não realizou licitação para contratos de bens e serviços no exercício de 2006. No entanto, a Unidade informou, por meio do Memo nº 112/2007/PMPEF/DPCI-UCP/SEGES/MP, de 21/03/2007, encaminhado a esta Controladoria por intermédio do Ofício nº 215/UCP, de mesma data, que a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, adquiriu servidor de rede e storage para a ENAP, no montante de R\$ 518.681,90, pelo Contrato Administrativo nº 68/2006, constante do processo nº 03080.001208/2006-95.

O item 1.1.4.1 do Anexo I traz a análise da auditoria sobre a aquisição, instando, ao fim, a Unidade para que melhor esclareça a compra dos equipamentos para a ENAP, utilizando a ação de governo 11I8 e bem como esclareça por que a ENAP não adquiriu os bens utilizando ações do Programa de Governo 0801 - Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os processos de admissão, remuneração, cessão, requisição, aposentadoria e pensão de servidores em exercício na Unidade, assim como em todo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, competem à Secretaria-Executiva e sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

Não foram constatadas impropriedades nos processos de admissão, remuneração, cessão, requisição e aposentadoria dos recursos humanos em exercício na Unidade. Entretanto, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a equipe de auditoria registrou considerações no item 1.1.5.1 do Anexo I, demandando esclarecimentos à Unidade.

5.6 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

Durante o exercício sob análise, a Unidade recebeu o Ofício 245/2006 - TCU/SECEX - 2, o qual requereu cópia do Processo nº 40-40002, bem assim do Contrato nº 05/47-1794, e dos elementos que os integram. A Unidade auditada comprovou o atendimento à diligência do TCU, não restando pendências nesse quesito.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Foi recomendado ao projeto que aprimore seu sistema contábil e financeiro para que nas próximas auditorias contábeis os demonstrativos financeiros e as Notas Explicativas atendam as Pautas Mínimas do BID, bem como as Notas Explicativas contenham informações compatíveis com o LMS do BID, com as Demonstrações Básicas - DRRDE e DI e com os dados extraídos do Sistema SIAFI para a obrigação 001255 e contas contábeis 1.9.3.9.4.01.01 - concedidas a executar - recursos externos e 1.9.3.9.4.01.02 - concedidas a executar - contrapartida. O assunto está detalhado no item 1.1.7.1 do Anexo I, deste Relatório.

5.11 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A equipe não identificou impropriedades na concessão de diárias e passagens no âmbito do PMPEF e verificou que as mesmas se deram para cumprimento das atividades exclusivas do projeto.

Quanto à análise dos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados a servidores ocupantes de cargos e funções públicas, com enfoque especial a respeito do cumprimento ou não por parte dos gestores das disposições contidas no § 3º do art. 6º do Decreto nº 343/1991, verificamos que no exercício de 2006 foram emitidas PCD's englobando os fins de semana, sendo as viagens nacionais, nos quais se registram os afastamentos dos servidores, cujos roteiros são compatíveis com as finalidades declaradas e estão em conformidade com a legislação pertinente.

5.12 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Não foi identificado servidores da Unidade que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela Unidade por meio do Ofício nº 218/DPCIG-UCP/SEGES/MP, de 21/3/2007, e, posteriormente, confirmada/verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As informações e oportunidades de melhoria verificadas estão consignadas no Anexo I, sendo que não identificamos irregularidades que tenham resultado em dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das falhas ou irregularidades consideradas relevantes pela equipe que estão detalhadamente consignadas no Anexo I deste relatório.

Brasília-DF, 28 de maio de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 03080.000420/2007-16
UNIDADE AUDITADA : UCP/SEGES/PROMOEX
CÓDIGO UG : 201029
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 190316
UCI EXECUTORA : 170923

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190316, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da UNID. DE COORD. DE PROGRAMAS/SEGES/PROMOEX.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 15/5/2007, mediante Ofício n.º 14.792/2007DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais até 23/5/2007. Em 23/5/2007, mediante Ofício n.º 387/2007/DPCIG-UCP/SEGES/MP, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

4. Os exames realizados resultaram na identificação das informações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A ação 0684 - Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX - está inserida no Programa de Governo 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos.

A ação tem como finalidade prestar cooperação financeira e assistência técnica aos Tribunais de Contas Estaduais para a execução do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios brasileiros, que visa fortalecer o sistema de controle externo por meio da melhoria dos mecanismos de controle das contas públicas Estaduais e Municipais e ao efetivo cumprimento da legislação pertinente, como instrumento de cidadania e transparência da gestão dos recursos públicos.

No exercício de 2006, a ação 0684 teve de autorização orçamentária (LOA mais créditos) o montante de R\$ 28.257.995,00. Desse total foi empenhado o valor de R\$ 23.604.505,00, sendo pago no exercício o montante de R\$ 6.003.011,00.

A avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da Unidade está comentada no item 1.1.1.1 do Anexo I deste Relatório.

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

A equipe de auditoria reputa satisfatórios os indicadores de desempenho apresentados pela Unidade, ressaltando que os mesmos se coadunam a indicadores constantes do "Portfólio de Indicadores do Serviço Público" (<http://www.tcu.gov.br/PortfolioIndicadores/relatoriogeral.asp>). Ainda assim, o item 1.1.2.1 do Anexo I a este Relatório apresenta sugestões para o ulterior aperfeiçoamento dos mesmos.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Os convênios firmados no âmbito do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX, conforme informado no Memorando nº 106/PROMOEX/DPCIG/SEGES/MP, de 19 de março de 2007, são em número de 30 (trinta).

Até a data de 30/11/2006, a ação 0684 teve uma execução financeira de R\$ 5.989.387,00, sendo que o montante de R\$ 5.912.420,30 correspondeu a transferências feitas ao TCs, em decorrência dos Convênios assinados, utilizando os adiantamentos do Tesouro Nacional, fonte de recursos externa (0148).

O assunto em pauta está detalhado no item 1.1.3.1 do Anexo I a este Relatório.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não foram realizados e executados, na Unidade, no exercício de 2006, contratos para prestação de serviços e/ou compras de materiais e equipamentos.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os processos de admissão, remuneração, cessão, requisição, aposentadoria e pensão de servidores em exercício na Unidade, assim como em todo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, competem à Secretaria-Executiva e sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

No Relatório de Acompanhamento do Projeto, nº 187802/2006, foi verificada que a UCP/PROMOEX está subdimensionada e que o assunto já é do conhecimento do Diretor Executivo da UCP e das autoridades competentes, quanto à necessidade de 19 (dezenove) profissionais para a consecução do objeto do Programa.

Não foram constatadas impropriedades nos processos de admissão, remuneração, cessão, requisição e aposentadoria dos recursos humanos em exercício na Unidade. Entretanto, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a equipe de auditoria

registrou considerações no item 1.1.5.1 do Anexo I, demandando esclarecimentos à Unidade.

5.6 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

O Tribunal de Contas da União - TCU não emitiu, durante o exercício de 2006, recomendações à Unidade auditada.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A análise do grau de desempenho do Programa PROMOEX financiado com recursos advindos de organismo internacional, foi citado no parágrafo 4º do item 5.1 deste Relatório e também está detalhada no item 1.1.7.1 do Anexo I do presente Relatório.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A equipe não identificou impropriedades na concessão de diárias e passagens no âmbito do PROMOEX e as mesmas se deram para cumprimento das atividades exclusivas do projeto.

Quanto à análise dos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados a servidores ocupantes de cargos e funções públicas, com enfoque especial a respeito do cumprimento ou não por parte dos gestores das disposições contidas no § 3º do art. 6º do Decreto nº 343/1991, verificamos que no exercício de 2006 foram emitidas PCD's englobando os fins de semana, sendo as viagens nacionais, nos quais se registram os afastamentos dos servidores, cujos roteiros são compatíveis com as finalidades declaradas e estão em conformidade com a legislação pertinente.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Não foi identificado servidores da Unidade que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela Unidade por meio do Ofício nº 218/DPCIG-UCP/SEGES/MP, de 21/3/2007, e, posteriormente, confirmada/verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As informações verificadas estão consignadas no ANEXO I - "Demonstrativo das Constatações", sendo que não identificamos irregularidades que tenham resultado em dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das falhas ou irregularidades consideradas relevantes pela equipe que estão detalhadamente consignadas no Anexo I deste relatório.

Brasília-DF, 28 de maio de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 03080.000420/2007-16
UNIDADE AUDITADA : UCP/SEGES/EUROBRASIL 2000
CÓDIGO UG : 201031
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 190317
UCI EXECUTORA : 170923

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190317, e consoante o estabelecido na Seção VII, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da UNID. DE COORD. DE PROGRAMAS/SEGES/EUROBRASIL 2000.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 15/5/2007, mediante Ofício n.º 14.792/2007DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais até 23/5/2007. Em 23/5/2007, mediante Ofício n.º 387/2007/DPCIG-UCP/SEGES/MP, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU

- PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das informações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A ação 11I2 - Modernização do Aparelho do Estado - EuroBrasil 2000 - está inserida no Programa de Governo 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, cuja finalidade é promover a modernização do Estado por meio da capacitação direta e indireta de servidores de carreira de nível superior.

No exercício de 2006, a ação 11I2 teve de autorização orçamentária (LOA mais créditos) o montante de R\$ 2.779.154,00. Desse total, foi empenhado o valor de R\$ 1.057.800,00, sendo pago no exercício o montante de R\$ 811.285,00.

A avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da Unidade está comentada no item 1.1.1.1 do Anexo I do presente relatório.

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

A equipe de auditoria reputa satisfatórios os indicadores de desempenho apresentados pela Unidade, ressaltando que os mesmos se coadunam a indicadores constantes do "Portfólio de Indicadores do Serviço Público" (<http://www.tcu.gov.br/PortfolioIndicadores/relatoriogeral.asp>). Ainda assim, o item 1.1.2.1 do Anexo I a este Relatório apresenta sugestões para o ulterior aperfeiçoamento dos mesmos.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Unidade auditada, UG SIAFI 201031, não concedeu ou recebeu transferências voluntárias no exercício de 2006.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A relação dos contratos firmados no âmbito do EuroBrasil 2000 encontra-se detalhada e analisada no item 1.1.4.1 do Anexo I deste Relatório, em que inclusive se relata a solicitação de esclarecimentos pela Unidade sobre os processos n° 03080.000404/2006-42, 03080.001012/2006-09, 03080.001013/2006-45, 03080.000397/2006-89, 3080.000472/2006-10, 3080.000472/2006-10, 03080.000973/2006-98, 03300.000566/2005-68 e Notas Técnicas n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 43, 45, 51 e 53.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os processos de admissão, remuneração, cessão, requisição, aposentadoria e pensão de servidores em exercício na Unidade, assim como em todo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, competem à Secretaria-Executiva e sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

Quanto à análise do quantitativo de pessoal da Unidade, o assunto está abordado no item 1.1.5.1 do Anexo I.

5.6 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

O Tribunal de Contas da União - TCU não emitiu, durante o exercício de 2006, recomendações à Unidade auditada.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

O EuroBrasil 2000 conta com um acordo de cooperação técnica firmado entre o Brasil e a União Européia, BRA/B7-3100/IB/99/0057, no valor total de 4.479.851 euros, sendo 2.853.190 euros financiados pela Comunidade Européia sob a forma de ajuda não reembolsável e 1.626.661 euros financiados pela contrapartida nacional. Os recursos financeiros do projeto são da ordem de 4.479.851 euros, conforme acordado no acordo de cooperação.

Sobre o assunto, comentamos mais extensamente no item 1.1.7.1 do Anexo I, o qual concluímos com a recomendação ao projeto Eurobrasil para que apresente justificativas sobre a utilização do fonte de recurso 2100 do projeto PMPEF - obrigação 1255 na execução do projeto Eurobrasil 2000 que possui fonte de recurso própria para o projeto na obrigação 001489.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A equipe não identificou impropriedades na concessão de diárias e passagens no âmbito do EuroBrasil 2000 e as mesmas se deram para cumprimento das atividades exclusivas do projeto.

Quanto à análise dos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados a servidores ocupantes de cargos e funções públicas, com enfoque especial a respeito do cumprimento ou não por parte dos gestores das disposições contidas no § 3° do art. 6° do Decreto n° 343/1991, verificamos que no exercício de 2006 foram emitidas

PCD's englobando os fins de semana, sendo nacionais e internacionais, nos quais se registram os afastamentos dos servidores, cujos roteiros são compatíveis com as finalidades declaradas e estão em conformidade com a legislação pertinente.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Não foi identificado servidores da Unidade que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela Unidade por meio do Ofício nº 218/DPCIG-UCP/SEGES/MP, de 21/3/2007, e, posteriormente, confirmada/verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.13 FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As informações verificadas estão consignadas no ANEXO I, sendo que não identificamos irregularidades que tenham resultado em dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das falhas ou irregularidades consideradas relevantes pela equipe que estão detalhadamente consignadas no Anexo I deste relatório.

Brasília-DF, 17 de Março de yyyy.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 03080.000420/2007-16
UNIDADE AUDITADA : UCP/SEGES/PNAGE
CÓDIGO UG : 201030
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 190318
UCI EXECUTORA : 170923

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190318, e consoante o estabelecido na Seção VII, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da UNID. DE COORD. DE PROGRAMAS/SEGES/PNAGE.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 15/5/2007, mediante Ofício n.º 14.792/2007DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais até 23/5/2007. Em 23/5/2007, mediante Ofício n.º 387/2007/DPCIG-UCP/SEGES/MP, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU

- PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das informações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A ação 0A21 - Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE - está inserida no Programa de Governo 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos. A ação tem como finalidade prestar cooperação financeira e assistência técnica aos Estados e ao Distrito Federal para a execução dos projetos do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade institucional das Administrações Estaduais para melhorar a efetividade e a transparência do gasto público.

No exercício de 2006, a ação 0A21 teve de autorização orçamentária (LOA mais créditos) o montante de R\$18.007.006,00. Desse total, foi empenhado o valor de R\$ 10.580.194,00, sendo pago no exercício o montante de R\$1.812.485,00.

A execução físico-financeira das ações a cargo da Unidade encontra-se comentada no item 1.1.1.1 do Anexo I ao presente Relatório.

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

A equipe de auditoria reputa satisfatórios os indicadores de desempenho apresentados pela Unidade, ressaltando que os mesmos se coadunam a indicadores constantes do "Portfólio de Indicadores do Serviço Público" (<http://www.tcu.gov.br/PortfolioIndicadores/relatoriogeral.asp>). Ainda assim, o item 1.1.2.1 do Anexo I a este Relatório apresenta sugestões para o ulterior aperfeiçoamento dos mesmos.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Foram 23 (vinte e três) os convênios firmados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos

Estados Brasileiro e do Distrito Federal - PNAGE, no âmbito do Contrato de Empréstimo PO - 1718/OC-BR, os quais tiveram como objetivo buscar o fortalecimento institucional e a melhoria da efetividade e da transparência da administração pública dos Estados participantes.

Até a data de 31/12/2006, a ação 0A10 teve uma execução financeira de R\$ 5.154.562,00, sendo que o montante de R\$ 1.735.046,94 correspondeu a transferências feitas às Secretarias de Estados, em decorrência dos Convênios assinados, utilizando fonte de recursos externa (0148). Igualmente, a ação 0A21 teve de execução financeira, em 2006, de R\$10.580.192,00, sendo que o montante de R\$ 1.804.311,45, correspondeu a transferências feitas às Secretaria de Estados na fonte de recursos externos - 148.

A relação nominal dos convenientes, o detalhamento dos respectivos valores e demais considerações da auditoria encontram-se no item 1.1.3.1 do Anexo I deste Relatório.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não foram realizados e executados, na Unidade, no exercício de 2006, contratos para prestação de serviços e/ou compras de materiais e equipamentos.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os processos de admissão, remuneração, cessão, requisição, aposentadoria e pensão de servidores em exercício na Unidade, assim como em todo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, competem à Secretaria-Executiva e sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

A UCP/PNAGE estava composta no exercício de 2006 de quatro servidores, sendo um Diretor Nacional e três servidores técnicos do projeto. O projeto, assim como os outros projetos que trabalham com recursos externos provenientes de projetos internacionais, contam com o auxílio da Coordenação Administrativa e Coordenação Financeira da UCP/SEGES/MP.

5.6 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

O Tribunal de Contas da União - TCU não emitiu, durante o exercício de 2006, recomendações à Unidade auditada.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

O projeto PNAGE não atingiu, no primeiro ano, os objetivos programados. Segundo a Unidade, tiveram impacto sobre a execução do programa - conforme detalhado no Relatório de Progresso 1ª Etapa, datado de março/2007 - os seguintes fatores:

a) morosidade no cumprimento do cronograma de transferências dos recursos, levando à necessidade de adequar o planejamento inicial proposto nos Planos de trabalhos;

- b) inexperiência e dificuldades no aprendizado das novas políticas do Banco e de seus procedimentos;
- c) morosidade e excesso de burocracia nos procedimentos e na análise dos processos de aquisição e contratações encaminhados ao BID; e
- d) os impedimentos decorrentes do período eleitoral.

A análise integral do tópico está acostada no item 1.1.7.1 do Anexo I.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A equipe não identificou impropriedades na concessão de diárias e passagens no âmbito do PNAGE e as mesmas se deram para cumprimento das atividades exclusivas do projeto.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Não foram identificados servidores da Unidade que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela Unidade por meio do Ofício nº 218/DPCIG-UCP/SEGES/MP, de 21/3/2007, e, posteriormente, confirmada/verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.13 FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As falhas informações e oportunidades de melhoria identificadas estão consignadas no ANEXO I, sendo que não identificamos irregularidades que tenham resultado em dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das falhas ou irregularidades consideradas relevantes pela equipe que estão detalhadamente consignadas no Anexo I deste relatório.

Brasília-DF, 17 de Março de yyyy.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 03080.000420/2007-16
UNIDADE AUDITADA : UCP/SEGES/PPA-PROGER
CÓDIGO UG : 201028
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 190319
UCI EXECUTORA : 170923

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190318, e consoante o estabelecido na Seção VII, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da UNID. DE COORD. DE PROGRAMAS/SEGES/PPA-PROGER.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 15/5/2007, mediante Ofício n.º 14.792/2007DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais até 23/5/2007. Em 23/5/2007, mediante Ofício n.º 387/2007/DPCIG-UCP/SEGES/MP, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU

- PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das informações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

O componente PPA/PROGER do Programa denominado PROGER - Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro foi executado no exercício de 2006 pela Coordenação do PPA/PROGER, o qual é executado na ação de governo 1593 - Estudo para Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Plano Plurianual - PROGER - do Programa 0802, que está sob a responsabilidade da Secretaria de Investimentos Estratégicos - SPI/MP

No exercício de 2006, a ação 1593 teve de autorização orçamentária (LOA mais créditos) o montante de R\$ 797.685,00. Desse total foi empenhado e pago o valor de R\$ 561.518,00.

A avaliação completa dos resultados quantitativos e qualitativos da Unidade está comentada no item 1.1.1.1 do Anexo I do presente relatório.

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

A equipe de auditoria reputa satisfatórios os indicadores de desempenho apresentados pela Unidade, ressaltando que os mesmos se coadunam a indicadores constantes do "Portfólio de Indicadores do Serviço Público" (<http://www.tcu.gov.br/PortfolioIndicadores/relatoriogeral.asp>). Ainda assim, o item 1.1.2.1 do Anexo I a este Relatório apresenta sugestões para o ulterior aperfeiçoamento dos mesmos.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A UCP/SEGES/PROGER, UG SIAFI 201028, não concedeu ou recebeu transferências voluntárias no exercício de 2006.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não foram realizados e executados, na Unidade, no exercício de 2006, contratos para prestação de serviços e/ou compras de materiais e equipamentos.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os processos de admissão, remuneração, cessão, requisição, aposentadoria e pensão de servidores em exercício na Unidade, assim como em todo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, competem à Secretaria-Executiva e sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA). Ainda assim, o item 1.1.5.1 do Anexo I a este Relatório.

5.6 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

O Tribunal de Contas da União - TCU não emitiu, durante o exercício de 2006, recomendações à Unidade auditada.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

O PROGER é financiado com recursos do Banco Mundial, por meio do Acordo de Empréstimo BIRD nº 4604-OC-BR e contempla diversas ações, comentadas no item 1.1.7.1 do Anexo I a este Relatório.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Não foram concedidas diárias e passagens no âmbito da UCP PPA/PROGER.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Não foram identificado servidores da Unidade que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela Unidade por meio do Ofício nº 218/DPCIG-UCP/SEGES/MP, de 21/3/2007, e, posteriormente, confirmada/verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.13 FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As informações verificadas estão consignadas no ANEXO I, sendo que não identificamos irregularidades que tenham resultado em dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das falhas ou irregularidades consideradas relevantes pela equipe que estão detalhadamente consignadas no Anexo I deste relatório.

Brasília-DF, 17 de Março de yyyy.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : Avaliação de Gestão
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 03080.000420/2007-16
UNIDADE AUDITADA : UCP/Parcerias Público-Privadas - PPP
CÓDIGO UG : 201041
CIDADE : Brasília - DF
RELATÓRIO N° : 191158
UCI Executora : 170923

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 1911158, e consoante o estabelecido na Seção VII, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da UCP/Parcerias Público-Privadas.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 15/5/2007, mediante Ofício n.º 14.792/2007DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais até 23/5/2007. Em 23/5/2007, mediante Ofício n.º 387/2007/DPCIG-UCP/SEGES/MP, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**
- **QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO**
- **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU**

- PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir da ação de controle realizada durante o exercício de 2006 sobre a Unidade Auditada.

4. Verificamos que a DN/TCU nº 81/2006, em seu Anexo I, não define a Unidade Executora do Programa Parcerias Público-Privadas - no caso, a Assessoria Econômica/MP - como Unidade Jurisdicionada cujos responsáveis devam apresentar contas relativas ao exercício de 2006. Transcrevemos logo abaixo o Quadro 1, que menciona os Programas PMPEF, PROGER, PROMOEX, PNAGE e EUROBRASIL 2000, deixando de aludir ao Programa PPP.

Quadro 1 - Extrato do Anexo I da DN/TCU nº 81/2006

Poder Executivo - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (PE-MP)	Secretaria Executiva (SE-MP) (órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado), agregando:
	a) a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), que consolida as contas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG; da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP; e da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPOG; a Coordenação-Geral de Acompanhamento de Contratos - CGCON; da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI; e a Coordenação-Geral de Documentação e Administração Predial - CGDAP
	b) o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST);
	c) o Departamento de Extinção e Liquidação (Deliq);
	d) Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPIE);
	e) Secretaria de Orçamento Federal (SOF);
	f) Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN); e
	g) Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI).
	Secretaria de Gestão (Seges), que agrega as contas do Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão, que agrega as contas das Unidades Executoras dos Programas PMPEF, PROGER, PROMOEX, PNAGE e EUROBRASIL 2000;
	Secretaria de Recursos Humanos (SRH)
	Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e suas Gerências Regionais (GRPU) (processos individualizados por unidade).
	Fundações vinculadas ao MP (processos individualizados por entidade).

Fonte: Anexo I da DN/TCU nº 81/2006.

5. Em que pesem as considerações acima, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A execução físico-financeira das ações a cargo da Unidade encontra-se representada nas Tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1 - Execução física das ações a cargo da Unidade

Programa	Ação	Descrição do Indicador ou Medida (1)	Exercício 2006		Realizado 2005	Realizado 2004
			Planejado	Realizado		
1003	4732	Estudo realizado	10	10 ¹	13 ²	6 ³

Fonte: SIGPlan, acessado em 20/03/2007.

¹ A Coordenação da Ação registrou no SIGPLAN que: “De janeiro a março foram concluídos:

1. Estudo para definição de modelo de projeção do PIB pela ótica da demanda.

2. Estudo para definição de modelo para o cálculo do núcleo de inflação.

Foram feitas tarefas diversas para o Estudo em andamento: BR 116/BR324 Modelo de Negócios e edital de licitação para PPP, e para a realização destas foram aplicados grande parte dos recursos realizados. As tarefas realizadas foram: estudos de tráfego, levantamento das condições da rodovia, definição do plano de investimentos e estimativas de custo, cadastro do passivo ambiental, análise econômica do empreendimento.

Em relação ao Projeto de Irrigação do Pontal - PR, foi elaborada minuta de proposta de contrato e de termo de referência para contratação de consultoria especializada para avaliação final do projeto e elaboração de sua modelagem. Estas tarefas também utilizaram parte dos recursos dispendidos.

Em relação ao previsto para julho/2006, o realizado ficou abaixo do projetado, em função do adiamento do processo de consulta pública do edital do projeto Parceria Pública Privada para a BR 116 (restrições administrativas).

Na medida em que a CONJUR/MP sustenta que não é atribuições deste ministério a contratação de consultorias para a modelagem de projetos sob a responsabilidade dos ministérios setoriais, a ASSEC/MP não pôde utilizar seu limite orçamentário para esse fim. Por isso, decidiu abrir mão de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) do limite inicial de R\$ 8.704.338,00. O restante é necessário para garantir os limites e valores de contrapartidas e doação em relação ao FUMIN/BID que será implementada em outubro.

Em 20 de outubro de 2006, foi assinada a Carta-convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID que trata da cooperação técnica não-reembolsável n.º ATN/MT-9587, denominada “Programa Nacional de Desenvolvimento Institucional das Parcerias Público-Privadas”. Para execução das atividades previstas na cooperação, foram empenhados R\$ 2.793.059,003, sendo R\$ 1.159.964,00 a título de contrapartida e R\$ 1.633.095,00 a título de doação.”

² A Coordenação da Ação registrou no SIGPLAN que os estudos realizados foram os seguintes:

“1. Estudo de Modelagem para a Implantação de Parcerias Público-Privadas em Rodovias – O Caso da Rodovia BR 116

2. Estudo das últimas Leis De Diretrizes Orçamentarias para sugestões de reformulação e eventual substituição por outro instrumento legal.

3. Estudo das receitas e despesas primárias, suas vinculações e obrigatoriedades e levantamento da situação de rigidez do orçamento brasileiro.

4. Estudo para o aperfeiçoamento do Anexo de Riscos Fiscais de que trata o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em sua abrangência, processo de coleta de informações e atualização, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União.

5. Estudo e discussão intragovernamental para elaboração do Decreto de instituição do Comitê Gestor (CGP), responsável por autorizar a licitação das PPP federais (Decreto n.º 5.385),

6. Estudo e discussão intragovernamental para regulamentação do Fundo Garantidor das PPP

7. Estudo e discussão intragovernamental para elaboração do Decreto n.º 5.411, que permite a integralização de cotas no Fundo Garantidor das PPP (FGP).

8. Estudo para implementação da Ferrovia Norte-Sul: aperfeiçoamento dos estudos de demanda e do carregamento da malha contratados pela VALEC e acompanhamento e fiscalização da elaboração dos projetos operacionais da Ferrovia Norte-Sul, que foram contratados pela VALEC em 2005;

Tabela 2- Execução financeira das ações a cargo da Unidade - em reais

Programa	Ação	Exercício 2006		Realizado 2005	Realizado 2004
		Planejado	Realizado		
1003	4732	8.704.338,00	3.000.018,00	192.615,00	29.040,00

Fonte: SIGPlan, acessado em 20/03/2007.

Nota-se que a execução financeira da ação cresce exponencialmente, ao passo que a execução física estabilizou-se ao término do último exercício. Tais resultados, porém, não levam em conta o fato de que a ação abriga atividades tanto de estudos e acompanhamento da conjuntura econômica quanto as de prospecção, normatização e elaboração de engenharias financeiras das Parcerias Público-Privadas. Para sanar esse descompasso, a equipe de auditoria apresenta as recomendações contidas nos itens 1.2.2.1 e 1.2.2.2 do Anexo I a este Relatório.

5.2 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9. Estudo da implementação da ferrovia Norte Sul: análise do projeto básico de engenharia apontando deficiências e as melhores formas para resolvê-las;

10. Estudo da modelagem econômico-financeira do projeto Ferrovia Norte Sul;

11. Estudo estabelecendo premissas para a modelagem jurídica e regulatória do projeto da Ferrovia Norte-Sul, tendo inclusive discutido com especialistas em Direito Administrativo as peculiaridades da modelagem jurídica do projeto.

12. Análise dos gastos governamentais em saúde, educação e previdência contendo comparações internacionais;

13. Estudo para identificação de indicadores internacionais para avaliação de desempenho das políticas públicas nas áreas social e de infra-estrutura;”

³ A Coordenação da Ação registrou no SIGPLAN que: “a) Estudos realizados:

1. Estudo para construção de mecanismo de superávit anticíclico para a meta de resultado primário do Governo.

2. Estudo do modelo de projeções macroeconômicas do IPEA, para subsidiar a montagem de modelo de projeções na Assessoria Econômica.

3. Montagem de modelo de projeção de inflação (IPCA, IGP-M)

4. Montagem de modelo de projeção do Produto Interno Bruto – PIB

5. Modelagem Econômico Financeira do Projeto Ferrovia Norte Sul para Parceria Público Privada

6. Construção de mecanismo de redução da meta de resultado primário nos exercícios 2005 a 2006 visando a aplicação dos recursos em investimentos de infraestrutura , e a seleção dos projetos para serem implementados em 2005 com tais recursos como Projeto Piloto no montante de R\$2,8 bilhões.

b) Execução: a dotação da Lei era de R\$ 300.000,00, mas este valor foi contingenciado ficando autorizado o limite orçamentário de R\$29.039,54, o que justifica a execução financeira de 9,68% da dotação da LOA. Com isto os estudos foram realizados com os recursos disponíveis e pelos técnicos da Assessoria Econômica, dentro da sua capacidade operacional e técnica, o que dificultou a realização dos mesmos e em alguns casos comprometeu a sua implementação, em outros casos reduziu a abrangência e o escopo do estudo, e em alguns casos, deixando de serem realizados.

c) Metas físicas e dotação orçamentária e financeira: em relação às metas físicas, observou-se que foram subdimensionadas na elaboração do PPA, uma vez que foram necessários e realizados maior nº de estudos em 2004 (dois) do que o previsto (quatro). Verifica-se portanto que para 2005 deverão ser necessários maior número de estudos, em especial devido à aprovação da Lei das PPP, que deverão demandar estudos de projetos de investimentos em infraestrutura a serem selecionados para implementação nos próximos anos. Portanto, oportunamente as metas físicas e a dotação orçamentária deverão ser aumentadas, oportunamente, para que seja possível atender às necessidades de avaliação dos projetos de PPP que advirão da aprovação da Lei em 2004.

Os processos de admissão, remuneração, cessão, requisição, aposentadoria e pensão de servidores em exercício na Unidade, assim como em todo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, competem à Secretaria-Executiva e sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

Não foram constatadas impropriedades nos processos de admissão, remuneração, cessão, requisição e aposentadoria dos recursos humanos em exercício na Unidade, encontrando-se o quadro de pessoal da Unidade adequada qualitativamente para o desempenho das atribuições regimentais. Quanto ao aspecto quantitativo, aplicam-se à gestão de pessoal os comentários despendidos no Anexo I deste Relatório.

5.3 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

Não houve determinações do Tribunal de Contas da União em relação à Unidade no ano de 2006. Para o ano de 2007, aplicáveis as anotações constantes no item 5.6 do Anexo I ao presente.

5.4 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Aos 15 de março de 2006, por intermédio da Resolução nº 836, a Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX) substituiu a Recomendação nº 760, de 22 de setembro de 2004, referente ao Programa Nacional de Desenvolvimento Institucional das Parcerias Público-Privadas no Brasil - PPP Brasil.

A alteração visou a alterar o valor da doação e da contrapartida do Governo Federal, além de excluir a previsão de contrapartida dos estados. Entretanto, até o fechamento do presente Relatório, o Programa encontrava-se em estágio de preparação e, desse modo, ainda não havia sido firmado.

5.5 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Não existem processos de concessão de diárias formalizados no âmbito da ASSEC: os processos e pagamentos de diárias são centralizados na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA/SE/MP. A Assessoria Econômica (ASSEC) apenas submete os pedidos à autorização à SPOA, que dá prosseguimento ao processo. A questão encontra-se comentada no item 3.2.1.2 do Anexo I do presente Relatório.

5.6 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Por meio da SA nº190315/3, indagou-se à Unidade de Coordenação de Projetos acerca da utilização de suprimentos de fundos, solicitando fosse informado, em caso afirmativo, os nomes dos servidores, matrículas e modo de recebimento desses suprimentos (cartão corporativo ou conta-corrente).

Mediante o Ofício nº 218/DPCIG-UCP/SEGES/MP, de 21 de março de 2007, a Unidade de Coordenação de Projetos respondeu que não houve, no período de 2006, utilização de suprimentos de fundos por servidores daquele Departamento.

5.7 FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As falhas formais e oportunidades de melhoria verificadas estão consignadas no Anexo I, sendo que não identificamos irregularidades que tenham resultado em dano ao Erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das falhas formais e oportunidades de aperfeiçoamento detalhadamente consignadas no Anexo I deste relatório.

Brasília-DF, 28 de maio de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - SIMPLIFICADO - AGREGADO

CERTIFICADO N° : 190314
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 03080000420/2007-16
ÓRGÃO AGREGADOR : MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
CÓDIGO : 20113
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE GESTAO-MP
CÓDIGO : 200317
CIDADE : BRASILIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0005 a 0028, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados nos respectivos Relatórios de Auditoria de Avaliação da Gestão, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, 29 de maio de 2007

JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JUNIOR
COORDENADOR-GERAL DA DEPOG/DE/SFC/CGU-PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - SIMPLIFICADO - AGREGADO

CERTIFICADO N° : 190314
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 03080000420/2007-16
ÓRGÃO AGREGADOR : MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
CÓDIGO : 20113
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE GESTAO-MP
CÓDIGO : 200317
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de maio de 2007

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DA DE/SFC/CGU-PR